

**QUADRO DE CRITÉRIOS SEGUNDO O TIPO DE CONCURSO  
TERCEIRA ENTRÂNCIA**

<b>Promotoria de Justiça</b>	<b>Data da Vacância/Motivo</b>	<b>Crítérios Remoção/Promoção</b>
1ª Promotoria de Justiça Araguatins	Edital n. 451/2020 221ª Sessão Ordinária	Edital n.505/2022 Merecimento
2ª Promotoria de Justiça de Araguaatins	Edital n. 464/2020 223ª Sessão Ordinária	Edital n. 506/2022 Antiguidade
4ª Promotoria de Justiça de Araguaína	Edital n. 465/2020 225ª Sessão Ordinária	Edital n. 507/2022 Merecimento
3ª Promotoria de Justiça de Tocantinópolis	Edital n. 501/2022 236ª Sessão Ordinária	Edital n. 508/2022 Antiguidade

- A ordem das Promotorias de Justiça, em face da vacância, foi estabelecida na sequência dos atos e julgamentos dos editais que ensejaram as respectivas vagas.
- O CSMP, na 236ª Sessão Ordinária, realizada em 10/5/2022, definiu a modalidade do concurso (Remoção/Promoção) e os critérios a serem adotados para cada vaga, observando a alternância segundo o que consta no item seguinte.
- REMOÇÃO/PROMOÇÃO - O último Edital de Terceira Entrância julgado (Edital n. 504/2022 – 4ª Promotoria de Justiça de Araguaína), teve como critério a Antiguidade.

Palmas, 11 de maio de 2022.

**LUCIANO CESAR CASAROTI**  
Procurador-Geral de Justiça  
Presidente do CSMP/TO